



# Câmara Municipal

## da Estância Turística de Ibitinga

- Capital Nacional do Brasil



Ibitinga, em 08 de março de 2019.

**Assunto: APRESENTA REDAÇÃO FINAL**

**Excelentíssimo Presidente:**

Atendendo solicitação feita por Vossa Excelência, para a COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO para elaborar a Redação final do PLO Nº 261/2018, informo que a Redação Final foi elaborada e está sendo apresentada anexa a este para ser apreciada pelo Egrégio Plenário desta Casa.

Respeitosamente.

  
MARCO ANTÔNIO DA FONSECA

Presidente da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação

**A Sua Excelência o Senhor**  
**JOSÉ APARECIDO DA ROCHA**  
**Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga**





# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de Ibitinga - SP*

*- Capital Nacional do Bordado -*

---

### **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 261/2018**

“Estabelece Denominação para a Rua 2 do Jardim dos Ipês I e prolongamento da Rua 6 do Jardim dos Ipês IV”.

(Projeto de Lei Ordinária nº 261/2018, de autoria do Vereador Marco Antônio da Fonseca)

Art. 1º A Rua 2 do Jardim dos Ipês I e o prolongamento da Rua 6 do Jardim dos Ipês IV, passa a denominar-se RUA “PROFESSORA ROMILDA SUPINO MARCONDES CESAR”.

Art. 2º A Rua 2 e o prolongamento da Rua 6 será assim denominada em homenagem à ilustre pessoa da Senhora Professora ROMILDA SUPINO MARCONDES CESAR, conforme currículo em anexo.

Art. 3º A Prefeitura Municipal, no prazo de doze (12) meses, contados a partir da data da publicação desta Lei, de modo apropriado, fará constar no mapa do Município e na própria rua, o nome da mesma.

Art. 4º Os encargos decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta do Executivo.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, em...

